

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2002

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE COMISSÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I- 01 (um) cargo de Chefe do Setor Administrativo e de Lançamento do DAES - Departamento de Água e Esgoto de Serrana - padrão e referência salarial C-10;

II- 01 (um) cargo de Chefe de Controle da Produção e Qualidade do DAES - Departamento de Água e Esgoto de Serrana - padrão e referência salarial C-10;

III- 01 (um) cargo de Chefe do Sistema Operacional de Água e Esgoto do DAES - Departamento de Água e Esgoto de Serrana - padrão e referência salarial C-10;

IV- 01 (um) cargo de Encarregado da Central de Comunicação do DAES - Departamento de Água e Esgoto de Serrana - padrão e referência salarial C-05;

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, para atuarem no DAES - Departamento de Água e Esgoto de Serrana:

I- 04 (quatro) cargos de Leiturista - referência salarial 09;

II- 04 (quatro) cargos de Auxiliar Administrativo - referência salarial 08;

III- 03 (três) cargos de Operador do Sistema de Água e Esgoto - referência salarial 06;

IV- 04 (quatro) cargos de Agente de Campo - referência salarial 06;

V- 10 (dez) cargos de Auxiliar de Operador do Sistema de Água de Esgoto - referência salarial 05;

VI- 03 (três) cargos de Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas - referência salarial 06;

VII- 02 (dois) cargos de Auxiliar de Controle da Produção e Qualidade - referência salarial 06;

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos de Operador do Sistema de Água e Esgoto e Auxiliar de Operador do Sistema de Água e Esgoto farão jus a adicional a título de insalubridade, em seu grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração.

Art. 2º. Os cargos públicos, de provimentos efetivo e em comissão passam a vigorar nas quantidades e com as alterações fixadas na Situação Nova fixadas nos Anexos I e II da presente lei.

Parágrafo Único. Os requisitos mínimos e a descrição das funções para os cargos criados encontram-se regulamentados no Anexo III na presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de março de 2002.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

LEITURISTA

Descrição Sumária: efetua a leitura do consumo de água e esgoto

Descrição Detalhada:

- efetuar a leitura do consumo de água esgoto das unidades consumidoras;
- registrar os dados coletados na leitura do consumo de água e esgoto;
- entregar as notificações de vencimentos das contas de água e esgoto;
- realizar vistorias nas unidades consumidoras;
- elaborar relatórios sobre as vistorias realizadas, detalhando os problemas encontrados e os procedimentos realizados.

Formação Educacional:

- Ensino Fundamental Completo;
- Conhecimentos de Informática.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária: realiza o atendimento aos usuários do sistema de água e esgoto.

Descrição detalhada:

- realizar o atendimento aos usuários do sistema de água esgoto;
- efetuar a emissão das contas;
- conferir as contas emitidas;
- realizar a baixa das contas pagas;
- efetuar a emissão de ordens de serviço.

Formação educacional:

- Ensino Médio Completo;
- Conhecimentos de Informática

AGENTE DE CAMPO

Descrição Sumária: realiza a entrega das contas e as notificações das contas vencidas e não pagas.

Descrição detalhada:

- vistoriar as unidades consumidoras de água e esgoto;
- realiza a entrega das contas aos usuários do sistema de água e esgoto;
- realiza a entrega das notificações de contas vencidas e não pagas pelos usuários do sistema de água e esgoto;

Formação Educacional:

- Ensino Fundamental Completo.

OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição Sumária: realiza o atendimento operacional referente ao sistema de água e esgoto nas unidades consumidoras;

Descrição detalhada:

- efetuar ligação do sistema de água e esgoto nas unidades consumidoras;
- realizar o corte de fornecimento de água dos usuários;
- realizar a extensão da rede de água e esgoto no município de Serrana;
- desobstruir o sistema de esgoto;
- consertar os vazamentos ocorridos nas redes de água;
- instalar os cavaletes com hidrômetros nas unidades consumidoras.

Formação Educacional:

- Ensino Fundamental Completo.

AUXILIAR DE OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição Sumária: auxilia o operador do sistema de água e esgoto no atendimento operacional referente ao sistema de água e esgoto nas unidades consumidoras;

Descrição detalhada:

- efetuar ligação do sistema de água e esgoto nas unidades consumidoras;
- realizar o corte de fornecimento de água dos usuários;
- realizar a extensão da rede de água e esgoto no município de Serrana;

- desobstruir o sistema de esgoto;
- consertar os vazamentos ocorridos nas redes de água;
- instalar os cavaletes com hidrômetros nas unidades consumidoras.

Formação Educacional:

- Ensino Fundamental Incompleto.

OPERADOR DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VIATURAS

Descrição Sumária: opera as máquinas, caminhões e viaturas utilizadas no Departamento de Água e Esgoto de Serrana;

Descrição detalhada:

- transportar, com veículo utilitário de pequeno porte, materiais de abastecimento e reparos para o sistema de água e esgoto;
- conduzir caminhão tanque com água para abastecimento em locais determinados;
- operar maquinário próprio do Departamento de Água e Esgoto em reparos ou ampliação do sistema, tais como, tratores e retroescavadeiras.

Formação Educacional:

- Ensino Fundamental Completo;
- Habilitação de Trânsito na Categoria D.

AUXILIAR DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

Descrição Sumária: atua no controle da produção e qualidade da água fornecida aos consumidores.

Descrição detalhada:

- realizar vistoria diária;
- realizar a cloração de água fornecida aos usuários do sistema de água e esgoto;
- manter o controle dos níveis de reserva de água para abastecimento do município;
- controlar a vazão estimada de cada poço artesiano de abastecimento;
- fazer a manutenção dos painéis elétricos do Departamento de Água e Esgoto.

Formação Educacional:

- Ensino Fundamental Completo.

Anexo I

Situação Atual				Situação Nova		
Grupo Funcional	Denominação	Ref.	Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Nº Cargos
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços	01	20	Auxiliar de Serviços	01	20
	Copeira	01	07	Copeira	01	07
	Cozinheira	05	30	Cozinheira	05	30
	Gari	01	70	Gari	01	70
	Jardineiro	01	10	Jardineiro	01	10
	Servente	01	250	Servente	01	250
	Zelador	01	10	Zelador	01	10
APOIO OPERACIONAL	Almoxarife	16	03	Almoxarife	16	03
	Auxiliar de Esportes	02	03	Auxiliar de Esportes	02	03
	Auxiliar de Limpeza Pública	01	08	Auxiliar de Limpeza Pública	01	08
	Auxiliar de Almoxarifado	01	05	Auxiliar de Almoxarifado	01	05
	Auxiliar de Mecânico	01	05	Auxiliar de Mecânico	01	05
	Auxiliar de Padeiro	01	04	Auxiliar de Padeiro	01	04
	Bombeiro	01	20	Bombeiro	01	20
	Carpinteiro	06	05	Carpinteiro	06	05
	Cobrador	01	10	Cobrador	01	10
	Coveiro	02	06	Coveiro	02	06
	Desenhista Arquitetônico	16	01	Desenhista Arquitetônico	16	01
	Eletricista	11	02	Eletricista	11	02
	Encanador	07	10	Encanador	07	10
	Encarregado de Encanador	11	02	Encarregado de Encanador	11	02
	Encarregado de Matadouro	01	03	Encarregado de Matadouro	01	03
	Guarda Municipal	05	40	Guarda Municipal	05	40
	Guarda Noturno	04	23	Guarda Noturno	04	23
	Lavador de Veículos	02	05	Lavador de Veículos	02	05
	Mecânico	07	02	Mecânico	07	02
	Motorista-Chefe do Pronto Socorro	16	01	Motorista-Chefe do Pronto Socorro	16	01
	Motorista I	06	20	Motorista I	06	20
	Motorista II	06	40	Motorista II	06	40
	Motorista Oficial	09	02	Motorista Oficial	09	02

APOIO OPERACIONAL	Operador de Máquinas I	06	07	Operador de Máquinas I	06	07
	Operador de Vaca Mecânica	02	02	Operador de Vaca Mecânica	02	02
	Padeiro	05	04	Padeiro	05	04
	Pedreiro	01	09	Pedreiro	01	09
	Pintor	01	02	Pintor	01	02
	Soldador	06	02	Soldador	06	02
	Vigia Noturno	01	20	Vigia Noturno	01	20
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Agente Administrativo	13	04	Agente Administrativo	13	04
	Arquivista	13	01	Arquivista	13	01
	Assessor de Planejamento	16	03	Assessor de Planejamento	16	03
	Assessor Legislativo	18	02	Assessor Legislativo	18	02
	Assistente Administrativo	16	05	Assistente Administrativo	16	05
	Assistente do Departamento Jurídico	16	01	Assistente do Departamento Jurídico	16	01
	Assistente do Setor de Pessoal	07	05	Assistente do Setor de Pessoal	07	05
	Auxiliar de Bibliotecário	03	02	Auxiliar de Bibliotecário	03	02
	Auxiliar de Contador	02	03	Auxiliar de Contador	02	03
	Auxiliar de Escriturário	01	20	Auxiliar de Escriturário	01	20
	Auxiliar de Lançador	09	03	Auxiliar de Lançador	09	03
	Auxiliar de Tesoureiro	16	03	Auxiliar de Tesoureiro	16	03
	Auxiliar de Setor Pessoal	10	10	Auxiliar de Setor Pessoal	10	10
	Caixa	02	05	Caixa	02	05
	Chefe da Secretaria Geral	18	01	Chefe da Secretaria Geral	18	01
	Contador Geral	18	03	Contador Geral	18	03
	Encarregado do Patrimônio Público	13	01	Encarregado do Patrimônio Público	13	01
	Encarregado do Setor de Compras	16	03	Encarregado do Setor de Compras	16	03
	Encarregado do Setor de Pessoal	18	03	Encarregado do Setor de Pessoal	18	03
	Escriturário III	03	24	Escriturário III	03	24

	Lançador	10	05	Lançador	10	05
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Oficial de Gabinete	18	01	Oficial de Gabinete	18	01
	Oficial Administrativo I	10	10	Oficial Administrativo I	10	10
	Oficial Administrativo II	06	10	Oficial Administrativo II	06	10
	Recepcionista	03	12	Recepcionista	03	12
	Secretária Geral	16	05	Secretária Geral	16	05
	Técnico em Contabilidade	04	02	Técnico em Contabilidade	04	02
	Telefonista	03	05	Telefonista	03	05
	Tesoureiro Geral	18	03	Tesoureiro Geral	18	03
FISCALIZAÇÃO	Encarregado do Setor de Tributos	12	01	Encarregado do Setor de Tributos	12	01
	Fiscal de Obras	16	03	Fiscal de Obras	16	03
	Fiscal de Transportes	16	03	Fiscal de Transportes	16	03
	Fiscal de Tributos	18	03	Fiscal de Tributos	18	03
	Fiscal I	13	04	Fiscal I	13	04
	Fiscal II	16	04	Fiscal II	16	04
SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS	Agente Comunitário de Saúde	05	10	Agente Comunitário de Saúde	05	10
	Agente de Saneamento	05	03	Agente de Saneamento	05	03
	Assistente do Serviço de Saúde	20	01	Assistente do Serviço de Saúde	20	01
	Atendente de Prótese	04	02	Atendente de Prótese	04	02
	Auxiliar de Enfermagem	06	30	Auxiliar de Enfermagem	06	30
	Auxiliar de Laboratório	03	09	Auxiliar de Laboratório	03	09
	Auxiliar de Farmácia	03	04	Auxiliar de Farmácia	03	04
	Auxiliar de Campo	01	07	Auxiliar de Campo	01	07
	Auxiliar de Consultório Dentário	05	25	Auxiliar de Consultório Dentário	05	25
	Coordenador Geral de Creche	13	02	Coordenador Geral de Creche	13	02
	Encarregado da Vigilância Sanitária	21	01	Encarregado da Vigilância Sanitária	21	01
	Encarregado do Depto. de Saúde	21	02	Encarregado do Depto. de Saúde	21	02

	Encarregado do Procon	11	01	Encarregado do Procon	11	01
	Enc. do Setor de Assistência Social	16	01	Enc. do Setor de Assistência Social	16	01
	Técnico em Enfermagem	06	10	Técnico em Enfermagem	06	10
SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS	Técnico em Farmácia	06	01	Técnico em Farmácia	06	01
	Técnico em Higiene Bucal	13	04	Técnico em Higiene Bucal	13	04
	Técnico em Higiene Dental	06	02	Técnico em Higiene Dental	06	02
	Técnico em Laboratório	06	05	Técnico em Laboratório	06	05
	Técnico em Raio X	06	04	Técnico em Raio X	06	04
	Visitador Sanitário	05	02	Visitador Sanitário	05	02
EDUCAÇÃO	Agente de Manutenção Escolar-40 h.	06	06	Agente de Manutenção Escolar-40 h.	06	06
	Atendente de Alunos - 40h.	06	50	Atendente de Alunos - 40h.	06	50
	Auxiliar de Biblioteca Escolar - 40h.	06	15	Auxiliar de Biblioteca Escolar - 40h.	06	15
	Auxiliar de Manutenção Escolar-40h.	05	06	Auxiliar de Manutenção Escolar-40h.	05	06
	Auxiliar de Recreação - 40h.	05	08	Auxiliar de Recreação - 40h.	05	08
	Coordenador de Creche	07	06	Coordenador de Creche	07	06
	Coordenador Parque Infantil	07	06	Coordenador Parque Infantil	07	06
	Coordenador Pedagógico-40h.	17	01	Coordenador Pedagógico-40h.	17	01
	Diretor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - 40h.	19	15	Diretor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - 40h.	19	15
	Encarregado de Segurança Escolar - 40 h.	11	01	Encarregado de Segurança Escolar - 40 h.	11	01
	Inspetor de Alunos	01	20	Inspetor de Alunos	01	20
	Instrutor de Banda	01	02	Instrutor de Banda	01	02
	Instrutor de Fanfarra Escolar-40h.	06	10	Instrutor de Fanfarra Escolar-40h.	06	10

	Maestro	16	01	Maestro	16	01
	Monitor Artesanal - 40h.	06	10	Monitor Artesanal - 40h.	06	10
	Monitor de Artes- 40h.	06	10	Monitor de Artes- 40h.	06	10
	Motorista de Transporte de Alunos - 40h.	06	20	Motorista de Transporte de Alunos - 40h.	06	20
	Oficial de Escola- 40h.	06	50	Oficial de Escola- 40h.	06	50

EDUCAÇÃO	Professor de Educação Fundamen- tal-PEF-I - Nível Médio -30h.	R\$5,00h/aula	150	Professor de Educação Fundamen- tal-PEF-I - Nível Médio -30h.	R\$5,00h/aula	150
	Professor de Educação Fundamen- tal-PEF-II - Curso Superior -30h.	R\$5,50h/aula		Professor de Educação Fundamen- tal-PEF-II - Curso Superior -30h.	R\$5,50h/aula	
	Professor de Educação Fundamen- tal-PEF-III-30h.	R\$5,50h/aula	150	Professor de Educação Fundamen- tal-PEF-III-30h.	R\$5,50h/aula	150
	Professor de Educação Infantil - PEI-I - Nível Médio - 25h.	R\$5,00h/aula	7	Professor de Educação Infantil - PEI-I - Nível Médio - 25h.	R\$5,00h/aula	7
	Professor de Educação Infantil - PEI-II - Curso Superior - 25h.	R\$5,50h/aula		Professor de Educação Infantil - PEI-II - Curso Superior - 25h.	R\$5,50h/aula	
	Professor de Ensino Especial - PEE-30h.	R\$5,50h/aula	05	Professor de Ensino Especial - PEE-30h.	R\$5,50h/aula	05
	Psicopedagogo-20h.	17	10	Psicopedagogo-20h.	17	10
	Recreacionista	05	80	Recreacionista	05	80
	Secretário de Educação Infantil e de Ensino Fundamental- 40h.	11	15	Secretário de Educação Infantil e de Ensino Fundamental- 40h.	11	15
	Secretário de Escola	02	04	Secretário de Escola	02	04

	Segurança Escolar-40h.	06	50	Segurança Escolar-40h.	06	50
	Serviçal de Limpeza Escolar-40h.	05	80	Serviçal de Limpeza Escolar-40h.	05	80
	Supervisor Escolar-40h.	21	05	Supervisor Escolar-40h.	21	05
	Técnico Agrícola-40h.	06	10	Técnico Agrícola-40h.	06	10
ÁGUA E ESGOTO	***	***	***	Leiturista	09	04
	***	***	***	Auxiliar Administrativo	08	04
	***	***	***	Operador do Sistema de Água e Esgoto	06	03
	***	***	***	Agente de Campo	06	04
	***	***	***	Auxiliar de Operador do Sistema De Água e Esgoto	05	10

ÁGUA E ESGOTO	***	***	***	Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas	06	03
	***	***	***	Auxiliar de Controle da Produção e Qualidade	06	02
NÍVEL SUPERIOR	Advogado (Procurador)	21	04	Advogado (Procurador)	21	04
	Angiologista e Cirurgia Vascular	16	02	Angiologista e Cirurgia Vascular	16	02
	Assistente Social	17	06	Assistente Social	17	06
	Biomédico	17	06	Biomédico	17	06
	Cardiologista	18	05	Cardiologista	18	05
	Clínico Geral I -24h.	20	30	Clínico Geral I -24h.	20	30
	Clínico Geral II - 20h.	18	10	Clínico Geral II - 20h.	18	10
	Clínico Geral III - 12h.	16	10	Clínico Geral III - 12h.	16	10
	Dentista	17	30	Dentista	17	30
	Dermatologista	16	02	Dermatologista	16	02
	Emergencialista (Clínica Médica)- Plantão - 12h.	16	20	Emergencialista (Clínica Médica)- Plantão - 12h.	16	20
	Encarregado do	21	01	Encarregado do	21	01

	Setor de Obras			Setor de Obras		
	Enfermeira	17	03	Enfermeira	17	03
	Engenheiro Civil	16	02	Engenheiro Civil	16	02
	Farmacêutico Responsável	17	03	Farmacêutico Responsável	17	03
	Fisioterapeuta	18	05	Fisioterapeuta	18	05
	Fisioterapeuta Infantil-20h.	18	02	Fisioterapeuta Infantil-20h.	18	02
	Fonoaudiólogo-20h.	18	06	Fonoaudiólogo-20h.	18	06
	Gastroenteorologista	18	02	Gastroenteorologista	18	02
	Ginecologista e Obstetra	18	10	Ginecologista e Obstetra	18	10
	Jornalista	21	01	Jornalista	21	01
	Médico do Trabalho	16	02	Médico do Trabalho	16	02
	Médico I- 24h.	20	30	Médico I- 24h.	20	30
	Médico II - 20h.	18	20	Médico II - 20h.	18	20
NIVEL SUPERIOR	Médico III- 12h.	16	12	Médico III- 12h.	16	12
	Médico IV - 06h.	11	04	Médico IV - 06h.	11	04
	Médico Neurologista - 12h.	16	03	Médico Neurologista - 12h.	16	03
	Médico Sanitarista	18	02	Médico Sanitarista	18	02
	Médico Sanitarista - 20 h.	18	03	Médico Sanitarista - 20 h.	18	03
	Médico Veterinário	17	01	Médico Veterinário	17	01
	Neurologista	18	05	Neurologista	18	05
	Nutricionista	17	02	Nutricionista	17	02
	Oftalmologista	18	05	Oftalmologista	18	05
	Ortopedista	18	12	Ortopedista	18	12
	Ortopedista - 12h.	13	10	Ortopedista - 12h.	13	10
	Otorrino - 12h.	16	01	Otorrino - 12h.	16	01
	Patologista	18	04	Patologista	18	04
	Pediatra	18	20	Pediatra	18	20
	Pediatra - 12h.	13	04	Pediatra - 12h.	13	04
	Pediatra - 24h.	20	10	Pediatra - 24h.	20	10
	Pneumologista - 12h.	16	01	Pneumologista - 12h.	16	01
	Protético	17	03	Protético	17	03
	Psicólogo - 20h.	18	06	Psicólogo - 20h.	18	06
	Psiquiatra - 12h.	16	02	Psiquiatra - 12h.	16	02
	Químico	11	02	Químico	11	02
	Radiologista	18	03	Radiologista	18	03
	Terapeuta	17	01	Terapeuta	17	01

	(Ocupacional)			(Ocupacional)		
	Ultrassonografista	20	03	Ultrassonografista	20	03
	Urologista - 12h.	16	01	Urologista - 12h.	16	01

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quantidade	Denominação	Padrão	Quantidade	Denominação	Padrão
04	Assessor Jurídico	C-11	04	Assessor Jurídico	C-11
05	Assessor Técnico-Educacional-40h.	C-11	05	Assessor Técnico-Educacional-40h.	C-11
01	Chefe da Tesouraria	C-11	01	Chefe da Tesouraria	C-11
01	Chefe da Seção de Contabilidade	C-11	01	Chefe da Seção de Contabilidade	C-11
01	Chefe da Seção de Promoção Social	C-11	01	Chefe da Seção de Promoção Social	C-11
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-11	01	Diretor do Departamento de Saúde	C-11
01	Diretor do Departamento de Água e Esgotos	C-11	01	Diretor do Departamento de Água e Esgotos	C-11
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-11	01	Diretor do Departamento de Finanças	C-11
01	Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	C-11	01	Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	C-11
01	Diretor do Departamento Jurídico	C-11	01	Diretor do Departamento Jurídico	C-11
01	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	C-11	01	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	C-11
02	Diretor-Adjunto de Pronto Socorro	C-11	02	Diretor-Adjunto de Pronto Socorro	C-11
01	Chefe do Serviço de Assistência Jurídica e Judiciária	C-11	01	Chefe do Serviço de Assistência Jurídica e Judiciária	C-11
01	Diretor do Departamento de Administração	C-11	01	Diretor do Departamento de Administração	C-11
02	Chefe do Setor Administrativo do Pronto Socorro	C-11	02	Chefe do Setor Administrativo do Pronto Socorro	C-11
01	Diretor do Departamento de Promoção e Bem-Estar Social	C-11	01	Diretor do Departamento de Promoção e Bem-Estar Social	C-11
01	Chefe do Serviço de Proteção ao Consumidor	C-11	01	Chefe do Serviço de Proteção ao Consumidor	C-11
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	C-11	01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	C-11
01	Diretor do Departamento do Meio Ambiente	C-11	01	Diretor do Departamento do Meio Ambiente	C-11
01	Chefe de Gabinete	C-11	01	Chefe de Gabinete	C-11
01	Chefe do Setor de Lançamentos	C-10	01	Chefe do Setor de Lançamentos	C-10
01	Chefe de Setor de Serviços Internos e Administrativos	C-10	01	Chefe de Setor de Serviços Internos e Administrativos	C-10
01	Chefe de Secretaria	C-10	01	Chefe de Secretaria	C-10
***	***	***	01	Chefe do Setor Administrativo e de	

				<i>Lançamento</i>	<i>C-10</i>
***	***	***	01	<i>Chefe de Controle da Produção e Qualidade</i>	<i>C-10</i>
***	***	***	01	<i>Chefe do Sistema Operacional de Água e Esgoto</i>	<i>C-10</i>
01	Chefe do Setor de Compras	C-09	01	Chefe do Setor de Compras	C-09
01	Chefe da Fiscalização Geral	C-09	01	Chefe da Fiscalização Geral	C-09
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	C-09	01	Chefe da Seção de Almoxarifado	C-09
01	Chefe do Setor de Expediente	C-09	01	Chefe do Setor de Expediente	C-09
01	Chefe do Setor de Obras	C-09	01	Chefe do Setor de Obras	C-09
01	Chefe da Guarda Municipal	C-09	01	Chefe da Guarda Municipal	C-09
01	Chefe do Setor de Planejamento Físico-Territorial	C-09	01	Chefe do Setor de Planejamento Físico-Territorial	C-09
01	Chefe do Serviço de Água e Esgotos	C-09	01	Chefe do Serviço de Água e Esgotos	C-09
25	Assessor Administrativo	C-08	25	Assessor Administrativo	C-08
01	Chefe do Serviço do Cerimonial Público	C-08	01	Chefe do Serviço do Cerimonial Público	C-08

01	Encarregado do Setor de Merenda Escolar	C-08	01	Encarregado do Setor de Merenda Escolar	C-08
01	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	C-07	01	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	C-07
01	Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo	C-07	01	Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo	C-07
01	Encarregado do Setor de Matadouro	C-07	01	Encarregado do Setor de Matadouro	C-07
01	Encarregado do Setor de Farmácia	C-07	01	Encarregado do Setor de Farmácia	C-07
01	Encarregado do Setor de Controle e Proteção do Meio Ambiente	C-07	01	Encarregado do Setor de Controle e Proteção do Meio Ambiente	C-07
***	***	***	01	<i>Encarregado da Central de Comunicação</i>	<i>C-05</i>